DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Comunicados	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2519, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a regulamentação do artigo 5º, da Lei Complementar 72, de 20 de junho de 2017, que se refere sobre a falta abonada que consiste na prerrogativa de cada servidor público municipal do Poder Executivo e do Poder Legislativo dá providências correlatas."

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar 72, de 20 de junho de 2017 e,

Considerando que o artigo 5º, da Lei Complementar 72, de 20 de junho de 2017 determina a prerrogativa de cada servidor público do Poder Executivo e do Poder Legislativo em seis faltas abonadas no período de doze meses;

Considerando que existe a necessidade fundamental para a determinação do lapso temporal, na comunicação junto ao seu órgão de lotação para requisitar a falta abonada a que tem direito no total de seis dias úteis, no período de doze meses, sem prejuízo dos vencimentos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica regulamentado, por este Decreto, o procedimento para atendimento das faltas abonadas, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 72, de 20 de junho de 2017.

Art. 2º - É dever do Servidor Público Municipal do Poder Executivo e do Poder Legislativo notificar junto ao seu órgão de lotação, no prazo de vinte quatro horas antes de gozar a falta abonada, no que determina o artigo 5º da Lei Complementar 72, de 20 de junho de 2017.

Art. 3º - O servidor público municipal do Poder Executivo e do Poder Legislativo que não cumprir o lapso temporal perderá o direito sobre a falta abonada.

Art.4º -- Salvo motivo de excepcional interesse justificado, o descumprimento do prazo estabelecido no artigo 2º, deste Decreto, poderá o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal poderá decidir-se pela autorização da Falta Abonada, em prazo diverso daquele.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 19 de março de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e a Instituição Assistência Recanto Feliz.

Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do prazo original de 31 de dezembro de 2017, passando a vigorar até 31 de janeiro de 2018, e aplicação por parte da ENTIDADE, de saldo financeiro remanescente no valor de R$ 16.883,24 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), repassado pelo MUNICÍPIO até 31 de dezembro de 2017, compreendendo a realização dos gastos referente à competência dezembro/2017, não processadas em tempo hábil e cujas ações pactuadas foram normalmente desenvolvidas.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENIO Nº 01/2018

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA - CNPJ Nº 49.017.353/0001-93.

Objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde em favor da população, a serem executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, no período de janeiro a junho/2017, definidos no Programa de Trabalho.

Vigência: Janeiro a Dezembro

Valor: R$ 2.640.000,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.301.0014.2024 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2018.

Município de Riolândia, 21 de Fevereiro de 2018.

FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVENIO Nº 01/2018

Partícipes: MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP e HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIOLÂNDIA - CNPJ Nº 49.017.353/0001-93.

Objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando à manutenção integral do Pronto Atendimento Ambulatorial de urgência e emergência em Atenção Básica à Saúde em favor da população, a serem executados através do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, no período de janeiro a junho/2017, definidos no Programa de Trabalho.

Vigência: Janeiro a Dezembro

Valor: R$ 2.640.000,00

Recursos financeiros envolvidos: Fonte: 01 – Tesouro, a serem transferidos pelo Município à Entidade.

Recursos orçamentários: Fundo Municipal de Saúde – 02.06.10.301.0014.2024 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas /3.3.50.39.00-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal.

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2018.

Município de Riolândia, 21 de Fevereiro de 2018.

FABIANA BARCELOS FERREIRA - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
Processo de Parceria nº 02/2018

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2018.

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE – CNPJ. nº 05.298.177/0001-30.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riolândia – APAE: Ronaldo Borges de Oliveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo a execução de serviços de assistência profissional a pessoas portadoras com deficiência.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2018.

Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Recursos orçamentários: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0020.2021 Atendimento de Proteção Social Especial – 3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais - Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018
Processo de Parceria nº 03/2018
Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2018.

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Assistência Recanto Feliz – CNPJ. nº 04.438.042/0001-60.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal e Assistência Recanto Feliz: Silvia Helena Galvão Silveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo envolvendo a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas / Acolhimento Institucional.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2018.

Valor: R$ 201.378,80 (duzentos e um mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), tendo como Fontes de Recursos: FR.01-Tesouro Municipal; FR.02- Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Estadual de Assistência Social: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil); FR.05-Recursos do Governo Federal/Ministério do Desenvolvimento Social/ Fundo Nacional de Assistência Social: R$ 26.280,00(vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Recursos Orçamentários: 02.05 Fundo Municipal de Assistência Social– 08.244.0020.2021.0000; Atendimento de Proteção Social Especial–3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais, nas respectivas Fonte de Recursos.

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
Processo de Parceria nº 01/2018
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2018.
Lei Autorizadora nº 2.600, de 20/02/2018.

Partícipes: Município de Riolândia – CNPJ. nº 45.162.864/0001-48 e a Organização da Sociedade Civil – Casa de Nazaré– CNPJ. nº 04.518.682/0001-80.

Representantes legais: Prefeitura Municipal de Riolândia: Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal e Casa de Nazaré: Vilma de Oliveira – Presidente.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social.

Critério de Escolha: Chamamento Público Inexigível conforme art. 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas no Município apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro/2018.

Valor: R$ 156.360,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), tendo como Fontes de Recursos, o Tesouro Municipal-FR.01.

Recursos Orçamentários: 02.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– 08.243.0018.2013 – Atenção Integral à Criança e do Adolescente;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

3.3.50.43.00 -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais.

Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2018.

Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

Comunicados

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA FINACEIRA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 026/2018

A Prefeita Municipal de Riolândia/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do envelope de proposta financeira – envelope nº 3 da Tomada de Preços sob nº 002/2018, Tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO – EMPREITADA GLOBAL. Objeto: Aquisição de materiais didáticos e recursos pedagógicos, para alunos e professores do Ensino Fundamental (6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano), matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Riolândia, conforme especificações contidas no Anexo I que compõe o presente Edital. Será dia 04 DE ABRIL DE 2018, às 09:30 HORAS. Informações pelo telefone: (17) 3801-9020. Riolândia, 28 de março de 2018. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01	IRRF - Trabalho Assalariado	53.975,35	33.984,88	87.960,23
1113.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	0,00	4.963,65	4.963,65
1118.01.1.1.01	Imposto S/propriedade Predeial Urbana	509,39	0,00	509,39
1118.01.1.1.02	Imposto S/Propriedade Territorial Urbana	302,88	0,00	302,88
1118.01.1.2.01	Multas e Juros de Mora - IPTU	87,77	104,05	191,82
1118.01.1.3.01	Receita da Divida Ativa - IPTU	13.842,83	6.406,24	20.249,07
1118.01.1.3.02	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	1.790,22	1.013,24	2.803,46
1118.01.1.4.01	Multas e Juros Divida Ativa - IPTU	3.623,13	2.765,61	6.388,74
1118.01.1.8.01	Atualização Monetária do - IPTU	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.9.01	Atualização Monetária Divida Ativa - IPTU	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.1.01	ITBI - Imposto S/Transferência Inter Vivos	40.990,25	19.228,83	60.219,08
1118.01.4.8.01	Atualização Monetária do ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.9.01	Atualização Monetária Divida Ativa - ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.01	ISS - Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	38.286,32	37.928,79	76.215,11
1118.02.3.2.01	Multas e Juros do ISS	5,36	116,70	122,06
1118.02.3.3.01	Divida Ativa do - ISS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.01	Multas e Juros Divida Ativa - ISS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.8.01	Atualização Monetária - ISS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.9.01	Atualização Monetária Divida Ativa - ISS	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.2.01	Multas e Juros de Outros Impostos	16,63	1.747,50	1.764,13
1119.01.1.4.01	Multas e Juros Divida Ativa - Outros Impostos	571,70	415,19	986,89
1119.01.1.8.01	Outros Impostos Atualização Monetária	0,00	11,03	11,03
1119.01.1.9.01	Outros Impostos -Divida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	1.863,50	742,00	2.605,50
1121.01.1.1.02	Taxa Licença Comercio Eventual/Ambulante	66,08	0,00	66,08
1121.01.1.1.03	Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.01	Taxas Inspeção, Cont. e Fiscalização - Multas e Jrs	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.01	Taxas Inspeção,Cont.e Fiscalização - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.01	Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	149,37	1,79	151,16
1122.01.1.1.02	Taxa de Expediente	413,34	200,95	614,29
	Sub Total	156.494,12	109.630,45	266.124,57
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	883.775,05	1.155.370,38	2.039.145,43
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	23.424,69	398,59	23.823,28
1718.06.1.1.01	Transf. Finan.ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96-Principal	5.112,74	5.112,74	10.225,48
	Sub Total	912.312,48	1.160.881,71	2.073.194,19
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.388.276,53	1.010.077,57	2.398.354,10
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	295.722,25	142.484,63	438.206,88
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	10.792,56	10.442,26	21.234,82
1728.01.4.1.01	Cota-Parte-Cont.Interv.Dominio Economico-CIDE	9.652,37	0,00	9.652,37
	Sub Total	1.704.443,71	1.163.004,46	2.867.448,17
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01	Multas e Juros de Mora - IPTU	87,77	104,05	191,82
1118.01.1.4.01	Multas e Juros Divida Ativa - IPTU	3.623,13	2.765,61	6.388,74
1118.01.1.8.01	Atualização Monetária do - IPTU	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.9.01	Atualização Monetária Divida Ativa - IPTU	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.4.8.01	Atualização Monetária do ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.9.01	Atualização Monetária Divida Ativa - ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01	Multas e Juros do ISS	5,36	116,70	122,06
1118.02.3.4.01	Multas e Juros Divida Ativa - ISS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.8.01	Atualização Monetária - ISS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.9.01	Atualização Monetária Divida Ativa - ISS	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.2.01	Multas e Juros de Outros Impostos	16,63	1.747,50	1.764,13
1119.01.1.4.01	Multas e Juros Divida Ativa - Outros Impostos	571,70	415,19	986,89
1119.01.1.8.01	Outros Impostos Atualização Monetária	0,00	11,03	11,03
1119.01.1.9.01	Outros Impostos -Divida Ativa - Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.01	Taxas Inspeção, Cont. e Fiscalização - Multas e Jrs	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	4.304,59	5.160,08	9.464,67
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.01	Receita da Divida Ativa - IPTU	13.842,83	6.406,24	20.249,07
1118.01.1.3.02	Receita Dívida Ativa Outros Tributos	1.790,22	1.013,24	2.803,46
1118.02.3.3.01	Divida Ativa do - ISS	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.01	Taxas Inspeção,Cont.e Fiscalização - Divida Ativa	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	15.633,05	7.419,48	23.052,53
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-521.420,81	-464.777,26	-986.198,07
	Sub Total	-521.420,81	-464.777,26	-986.198,07
	Total	2.271.767,14	1.981.318,92	4.253.086,06

RIOLANDIA, 28 de fevereiro de 2018

FABIANA BARCELOS FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO THEODORO DE MELO
Diretor Dep.Mun.Finanças - CRC: 1SP148.789/0-2/SP

MARILANE MENDONÇA BRICHI PEREIRA
TESOUREIRA